



Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Ciências Econômicas
Colegiado do Curso de Graduação em Administração
e-mail: colgradadm@face.ufmg.br - tel.: (31) 3409-7016

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2011, DE 18/08/2011.

“Revoga a Resolução 02/2008, de 25/03/2008, e estabelece critérios de classificação para provimento das vagas remanescentes pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula”.

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração, em reunião realizada em 18/08/2011, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução no. 05/2007, de 24/05/2007, do CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Curso de Administração serão distribuídas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos para Reopção e Rematrícula (em lista única) conforme critério definido no Art.2º. desta resolução.

Art. 2º- O critério de classificação utilizado na **Reopção e Rematrícula** será a Média do Rendimento Semestral Global.

Art. 3º- Em caso de empate, para a classificação dos candidatos, será considerado:

I – O maior Rendimento Semestral Global referente ao primeiro período cursado pelo aluno.

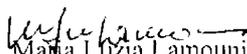
Parágrafo único: o candidato só terá direito a 01(uma) Rematrícula.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

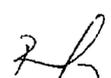
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2011.


Prof. Maria Lúzia Lamounier

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Administração

Aprovado pela Egrégia

Congregação em 22/09/2011


Prof. Reynaldo Maia Muniz
Diretor da Faculdade de Ciências
Econômicas da UFMG